



PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

OFÍCIO N° 174/2019 - SEGOV/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 06 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros - RN

Excelentíssimo Senhor Presidente,
À quem cumprimento cordialmente.

Encaminho à Vossa Excelência o Projeto de Lei que visa conceder reajuste salarial para o cargo de médico vinculado ao Programa Saúde da Família - PSF, de provimento efetivo do Município, devendo ser apreciado por esta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito



PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

PROJETO DE LEI Nº 1872/2019

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA O CARGO DE MÉDICO VINCULADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, APRESENTA à Câmara Municipal de Pau dos Ferros o seguinte Projeto de Lei, que tem por finalidade conceder reajuste salarial para o cargo de médico do Programa Saúde da Família - PSF, de provimento efetivo do município, devendo a Lei, se aprovada, passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no patamar de 43,76% (quarenta e três vírgula setenta e seis por cento) ao salário base do cargo de médico vinculado ao Programa de Saúde da Família - PSF, de provimento efetivo do município, na forma do art. 35, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, ficando ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder às suplementações e anulações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 01 de agosto de 2019.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal



PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor
Ver. **Hugo Alexandre dos Santos**
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimo Presidente,
À quem cumprimento cordialmente,

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para conceder reajuste salarial para o cargo de médico do Programa Saúde da Família - PSF, de provimento efetivo do município.

Tal medida se dá na busca de recompor o desfasamento salarial da categoria, e ainda, nivelar as remunerações do referido cargo com aqueles que exercem a mesma função e/ou correlatas, contudo, não são de provimento efetivo.

Atualmente, os profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos, com atuação no Município de Pau dos Ferros/RN recebem remuneração de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). De igual modo, os profissionais contratados pelo Município para o cargo de médico vinculado ao Programa Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 horas também recebem a remuneração de R\$ 11.000,00.

Por outro lado, o único médico de provimento efetivo do Município, vinculado ao Programa Saúde da Família - PSF, com a mesma carga horária dos demais médicos, possui remuneração de R\$ 8.795,00 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 4.200,00 (quatro e duzentos reais) referente ao salário base, R\$ 3.755,00 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) de gratificação por produção e R\$ 840 (oitocentos e quarenta reais) referente ao adicional de insalubridade, que é de 20% incidente sobre o salário base.

Assim, com o aumento de 43,76% (quarenta e três vírgula setenta e seis por cento) ao **salário base**, os vencimentos do cargo seriam dos mesmo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) já percebidos pelos profissionais contratados pelo Município para o cargo de médico vinculado ao Programa Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 horas, bem como ao dos médicos do Programa Mais Médicos, sendo discriminado da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR ANTIGO	COM REAJUSTE
SALÁRIO BASE	R\$ 4.200,00	R\$ 6.037,92
INSALUBRIDADE	R\$ 840,00	R\$ 1.207,58



PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

PRODUTIVIDADE	R\$ 3.755,00	R\$ 3.755,00
TOTAL	R\$ 8.795,00	R\$ 11.000,50

Assim, é possível tornar mais justo os vencimentos de quem exerce profissão de elevada importância para a municipalidade, valorando o único profissional que compõe os quadros do Município.

Destarte, em consonância com o art. 35, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a norma legal para tanto é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual se apresenta o Projeto de Lei em tela, para a alta apreciação dos Doutos Vereadores deste Município.

Certo de que o assunto será acolhido por esta Casa Legislativa, reafirmo, na oportunidade, elevados votos de apreço e consideração

Pau dos Ferros, 01 de agosto de 2019.

Atenciosamente,


LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Recobido em: 06/08/19
Hora: 13:10
 Dalhenry [Signature] da Silva Assessora da Mesa Diretora Port. N° 012/2019